

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/02/2025 | Edição: 30 | Seção: 1 | Página: 47

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

PORTARIA SEST/MGI Nº 1.032, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a distribuição dos quantitativos de Gratificação Temporária das Unidades dos Sistema de Coordenação da Governança e Supervisão Ministerial das Empresas Estatais - Sisest.

A SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º do Decreto nº 12.302, de 9 de dezembro de 2024, e no art. 15, § 4º da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, resolve:

Art. 1º Fica distribuído para os órgãos central e setoriais do Sistema de Coordenação da Governança e Supervisão Ministerial das Empresas Estatais - Sisest, na forma do Anexo desta Portaria, o quantitativo de GSISTE a ser concedido aos titulares de cargos de provimento efetivo responsáveis pelo desempenho das atividades críticas do sistema.

Parágrafo único. Independentemente do número total de servidores em exercício nos órgãos setoriais, o quantitativo máximo de servidores beneficiários do total de GSISTE obedecerá aos limites estabelecidos na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º A concessão das GSISTE deverá observar as disposições contidas na Lei nº 11.356, de 2006, no Decreto nº 9.058, de 2017, no Decreto 12.344, de 2024 e nesta portaria.

Art. 3º A concessão ou dispensa da GSISTE no âmbito dos órgãos central ou setorial deverá ser feita por meio de ato próprio publicado no Diário Oficial da União.

§ 1º Os órgãos setoriais são responsáveis por gerir e compatibilizar a designação e a ocupação de GSISTE com as atividades críticas do Sisest delimitadas por esta Portaria.

§ 2º A percepção de GSISTE somente gerará efeitos financeiros a partir da data da publicação da designação, não havendo efeitos retroativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELISA VIEIRA LEONEL

ANEXO

DISTRIBUIÇÃO DO QUANTITATIVO DE GSISTE PARA OS ÓRGÃOS DO SISTEMA DE COORDENAÇÃO DA GOVERNANÇA E SUPERVISÃO MINISTERIAL DAS EMPRESAS ESTATAIS - SISEST

Natureza	Órgão	NS	NI	Total
Órgão Central	Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais	30	25	55
Órgãos Setoriais	Ministério da Fazenda[HC1]	5	5	10
	Ministério da Agricultura e Pecuária	1	1	2
	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1	1	2
	Ministério da Defesa	1	2	3
	Ministério da Educação	1	1	2
	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	1	1	2
	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1	1	2
	Ministério da Saúde	1	1	2
	Ministério das Cidades	1	1	2
	Ministério das Comunicações	1	1	2
	Ministério de Minas e Energia	3	3	6



	Ministério de Portos e Aeroportos	3	3	6
	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1	1	2
	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviço	1	1	2
	Ministério dos Transportes	1	1	2
	Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República	1	1	2
TOTAL		48	44	92

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

